

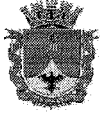


Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o Termo n.º06/24, Livro C-1, fls. 17/19, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa **C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, na forma abaixo:


O Município de Petrópolis através do Fundo Municipal de Educação, estabelecido na Rua da Imperatriz, n.º193, Centro, Petrópolis/RJ, CNPJ n.º27.071.196/0001-61, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Educação, nos termos da Lei Municipal n.º5.583/99, Cecília Pinheiro Ribeiro, brasileira, casada, Professora, portadora da CI n.º17187070-1 e do CPF n.º055.216.217-50, matrícula n.º16321-0, residente e domiciliada nesta cidade, denominado Contratante, e a empresa **C Teixeira 110 Comércio de Alimentos EIRELI**, estabelecida na Rua Capitão Felix, n.º110, Pavimento 2, Bloco M, Rua 11, lojas 11 e 13, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.279.529/0001-84, neste ato representada Carlos Alberto Pinto Teixeira, brasileiro, casado, Economista, portador da CI n.º03.774.940-5 e do CPF n.º495.696.277-00, residente na Rua Visconde de Pirajá, n.º188, apt. 501, Ipanema/RJ, denominada Contratada, por força do despacho exarado nos Processos Administrativos n.º20586/2023 e n.º6900/2024, com fundamento no art. 65, II, “d” da Lei n.º8.666/93, assinam o presente Termo, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo é aditar para aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente pactuado, para o item 07 – feijão preto, referente ao Contrato lavrado sob o Termo n.º06/24, Livro C-1, fls. 17/19; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O saldo no Contrato mencionado na Cláusula Primeira do item 07 – 31.240 kg de feijão preto, conforme informação da Gerência de Alimentação Escolar; **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor por quilo do item 07 feijão preto passará de R\$6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) para R\$10,13 (dez reais e treze centavos); **CLÁUSULA QUARTA:** Pelo presente Aditivo o Contratado receberá o valor total de R\$103.092,00 (cento e três mil e noventa e dois reais); **CLÁUSULA QUINTA:** Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo, serão observados os Programas de Trabalho n.º16.02.00.12.361.2015.2.061.3390.30.07 – (Dotação: 190) – Fonte de Recurso 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos – Nota de Empenho n.º607/2024, no valor de R\$53.592,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais) e n.º16.02.00.12.365.2015.2.061.3390.30.07 – (Dotação: 207) - Fonte de Recurso: 1.500.99 Recursos não vinculados de Impostos – Nota de Empenho n.º608/2024, no valor de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); **CLÁUSULA SEXTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com as ora estabelecidas; **CLÁUSULA SÉTIMA:**

CARLOS ALBERTO  
PINTO  
TEIXEIRA:49569627700

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO PINTO  
TEIXEIRA:49569627700  
Dados: 2024.04.18 17:54:59 -03'00'



Ficará a cargo do Contratante providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei n.º 8.666/93;  
**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente Termo, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 18 de abril de 2024.

  
Secretária de Educação  
Cecília Pinheiro  
Secretária de Educação  
Mat: 163210

CARLOS ALBERTO  
PINTO  
TEIXEIRA:49569627700

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO PINTO  
TEIXEIRA:49569627700  
Dados: 2024.04.18 17:55:38 -03'00'

C Teixeira 110 Comércio de Alimentos EIRELI

  
Eloisa A. de Souza  
Gerente de Alimentação Escolar

Testemunha Mat.: 17264-2  
Nome:  
CI:



Testemunha  
Nome: Vanessa Morada  
CI: Mat.: 17174-3



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

### ▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 19/04/2024 12:01:30 UTC  
Versão do software 2.11rc5

#### ▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Proc. 20586.23 C Teixeira realinhamento.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	90c89298deb714b7862ed2a3c2d29a05f1c9bb4330f932e6a19afb3ffd85a582
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	2

#### ▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO PINTO TEIXEIRA:\*\*\*696277\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=29108091000165, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

##### ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	18/04/2024 20:54:59 UTC
Status dos atributos	Aprovados

##### ▶ Informações do assinante

##### ▶ Caminho de certificação

##### ▶ Atributos

#### ▼ Assinatura por CN=CARLOS ALBERTO PINTO TEIXEIRA:\*\*\*696277\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=29108091000165, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

##### ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	18/04/2024 20:55:38 UTC
Status dos atributos	Aprovados

##### ▶ Informações do assinante

##### ▶ Caminho de certificação

##### ▶ Atributos

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro